

ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Picos
Fones: 422-7055 e 421-0093
E-mail: camarapicos@virtex.com.br

PROJETO DE LEI Nº 2.142 /05, DE 20 DE JUNHO DE 2005

A ordem do dia da sessão de hoje
Sala das sessões da Câmara
Municipal de Picos

Em 15 / 04 / 05



Presidente

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Faço saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal de Picos aprova e o Exm. Sr. Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua ANANIAS VICENTE DE LIMA, a Rua Projetada nº XI, que tem início na área verde 10 e término no final da quadra 61, Bairro Belo Norte, cidade de Picos;

Art. 2º - O chefe do poder Executivo Municipal, no âmbito de sua competência, adotará medidas cabíveis para promover a afixação de placas nominativas na via pública denominada nos termos do artigo anterior e, notificará as entidades e órgãos prestadores de serviços públicos(CEPISA, AGESPISA, CORREIOS, etc.), as medidas adotadas nesta lei;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PICOS -
ESTADO DO PIAUÍ, em 14 de abril de 2005.



Iata Anderson Rodrigues de Alencar Coêlho

Vereador

PSDB

Aprovado em primeira
Discussão por unanimidade
Sala das Sessões, Em 06/05/05



Secretário

A SANÇÃO

Sala das Sessões, Em 13/05/05



Presidente

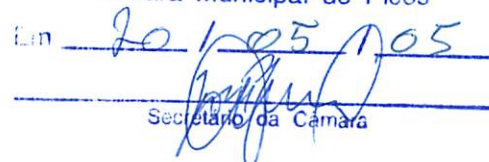
Aprovado em segunda
Discussão por unanimidade
Sala das Sessões, Em 13/05/05



Secretário

LEVADO A SANÇÃO NESTA DATA
Câmara Municipal de Picos

Em 20/05/05



Secretário da Câmara

[Faint, illegible text from the reverse side of the page, appearing as bleed-through.]

Secretaria Municipal de Administração
Presidente Municipal de Picos

Chefe de Departamento
D. A. A. A. A.
Data Registrada Nesta
Sancionada e Registrada Nesta
Sobre Nº 2148 no Livro Nº 016 de
Registro de Leis e Resoluções
Folhas 86 (verso e Frente) para me-
diante a fixação de cópias no quadro de
avisos desta Prefeitura
20 de Junho de 2005
[Signature]

SANCIONADA

Nº 2001/06/12005

REFEITO MUNICIPAL

14/04/05

[Handwritten mark]